



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2189, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Anula o Decreto nº 2.187, de 8.3.2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município – Edição nº 1.813 de 8.3.2021, páginas 01 e 02, na forma que especifica.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Protocolado n. 17.566, de 24.8.2020, pelo qual a Loteadora requereu a liberação dos 08 (oito) lotes caucionados dos empreendimentos “Parque das Araucárias I e II” apresentando documentação probatória das obras de reparo da pavimentação.

CONSIDERANDO que houve erro no envio da matéria ao setor de publicações oficiais da municipalidade, pois de forma equivocada, encaminhou-se matéria já publicada que corresponde ao inteiro teor do decreto nº 1.823 de 7.8.2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico Edição n. 1.241, Ano 2018, pág12;

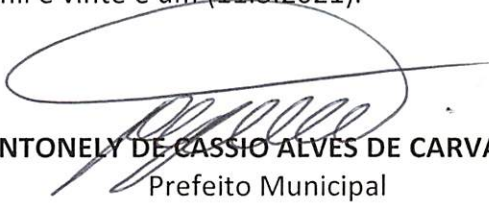
CONSIDERANDO assim a falha constatada no envio da matéria, o que impõe seja proclamada a sua nulidade, nos termos art. 53 da Lei 373, de 23.12.2004, que dispõe: “A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos”,

DECRETA

Art. 1º Fica anulado de forma absoluta e “ab initio”, o Decreto Nº 2.187, 8.03.2021., publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município – Edição nº 1.863, de 8 de março de 2021, págs. 1 e 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (11.3.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2189, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Anula o Decreto nº 2.187, de 8.3.2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município – Edição nº 1.813 de 8.3.2021, páginas 01 e 02, na forma que especifica.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Protocolado n. 17.566, de 24.8.2020, pelo qual a Loteadora requereu a liberação dos 08 (oito) lotes caucionados dos empreendimentos “Parque das Araucárias I e II” apresentando documentação probatória das obras de reparo da pavimentação.

CONSIDERANDO que houve erro no envio da matéria ao setor de publicações oficiais da municipalidade, pois de forma equivocada, encaminhou-se matéria já publicada que corresponde ao inteiro teor do decreto nº 1.823 de 7.8.2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico Edição n. 1.241, Ano 2018, pág12;

CONSIDERANDO assim a falha constatada no envio da matéria, o que impõe seja proclamada a sua nulidade, nos termos art. 53 da Lei 373, de 23.12.2004, que dispõe: “A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos”,

DECRETA

Art. 1º Fica anulado de forma absoluta e “ab initio”, o Decreto Nº 2.187, 8.03.2021., publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município – Edição nº 1.863, de 8 de março de 2021, págs. 1 e 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (11.3.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
IBAITI:77008068000141

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibaiti, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PJ
A1, cn=MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
Dados: 2021.03.11 17:36:38 -03'00'